



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ata da Audiência pública sobre o EIA-RIMA do empreendimento “Loteamento Parque Leste”, de responsabilidade da Verso Agropecuária Ltda., no município de Ribeirão Preto/SP.

Realizou-se no dia 26 de abril de 2018, às 17 horas, no Salão de Eventos do Hotel Stream Palace, Rua General Osório, 850, Centro, Ribeirão Preto/SP, audiência pública sobre o empreendimento “Loteamento Parque Leste”, de responsabilidade da Verso Agropecuária Ltda., no município de Ribeirão Preto/SP (Proc. 117/2015). Dando início aos trabalhos, o Secretário-Executivo do CONSEMA, **Germano Seara Filho**, declarou que, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, Maurício Brusadin, saudava e dava boas-vindas aos representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; do Ministério Público do Estado de São Paulo; das entidades da sociedade civil – na pessoa da Ilustríssima Senhora Marisa Herédia, vice-presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pardo –; dos COMDEMAS, na pessoa da Ilustríssima Senhora Simone Kandratavicius, vice-presidente do COMDEMA de Ribeirão Preto –; dos órgãos públicos, da Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo, das entidades ambientalistas, enfim, a todos que compareceram a essa audiência pública sobre o empreendimento “Loteamento Parque Leste”, de responsabilidade da Verso Agropecuária Ltda., no município de Ribeirão Preto/SP. Declarou que possuía a função regulamentar de conduzir as audiências públicas promovidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA sobre empreendimentos, projetos e obras em licenciamento, planos de manejo, enfim, acerca de tudo aquilo que diz respeito ao Sistema Estadual do Meio Ambiente. Declarou ainda que a audiência pública, como indicava o próprio nome, é um evento aberto a qualquer interessado, dado que se pretende sempre democrático, e em cujo desenrolar determinada proposta ou projeto é apresentado a todos, para que dêem as opiniões, formulem indagações, apresentem suas contribuições, sugestões e críticas e tudo o que possa contribuir para o aprimoramento dos estudos e do projeto e/ou proposta apresentada. Esclareceu também que seu papel nas audiências públicas é completamente isento, e sua função tão somente conduzir os trabalhos de forma totalmente neutra, para garantir que aqueles que tenham algo a dizer possam fazê-lo de modo democrático e organizado. Expôs resumidamente as normas estabelecidas pela **Deliberação CONSEMA Normativa 01/2011** para a condução das audiências públicas e declarou que o Conselho prevê que elas se desdobrem em três momentos ou partes. Esclareceu que na primeira parte tem lugar a apresentação, pelo empreendedor ou seu representante, do projeto ou proposta, e, em seguida, uma exposição detalhada dos estudos ambientais elaborados sobre o empreendimento. Explicou que, imediatamente após, fazem uso da palavra aqueles que representam as organizações da sociedade civil, com direito cada um deles a até cinco minutos, seguidos por cidadãos que não representam quaisquer órgãos públicos ou entidades civis, mas que falam em seu próprio nome, com direito a três minutos cada um. Sequencialmente, manifestam-se os representantes de órgãos públicos das esferas federal, estadual e municipal; a seguir, os representantes do CONSEMA e dos COMDEMAS que se inscreverem, com direito também a cinco minutos cada um. Por fim, acrescentou, falam os representantes do Poder Executivo, seguidos daqueles que representam o Poder Legislativo, destacando que o motivo pelo qual os representantes desses dois poderes falam em último lugar é que apenas assim lhes é plenamente assegurado o direito a manifestar-se acerca das críticas e sugestões feitas pelos diferentes segmentos da sociedade que antes deles tenham se manifestado, podendo assim opinar ou oferecer esclarecimentos que eventualmente os pontos de vista expostos tenham suscitado. Por fim, no terceiro e último momento da audiência, faculta-se ao empreendedor e equipe responsável pelos estudos técnicos que ofereçam resposta aos questionamentos e comentem as colocações feitas, pelo prazo de até quinze minutos cada um destes. Ao cabo, franqueia-se aos representantes do CONSEMA eventualmente presentes a prerrogativa de manifestarem-se por até dez minutos, distribuídos por tantos quantos desejarem fazê-lo. Reiterou que só poderia fazer uso da palavra quem se inscrevesse, e que, portanto, aquele que

Página 1 de 4



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

desejasse ocupar a tribuna e ainda não se houvesse inscrito, o fizesse naquela hora. Informou que a Mesa Diretora dos Trabalhos era presidida por ela, Secretária-Executiva Substituta, e composta ainda por um representante da CETESB e por até dois membros do CONSEMA eventualmente presentes à audiência – e convidou a Gerente da Divisão da CETESB, a engenheira agrônoma **Maria Cristina Poletto**, para igualmente compor a mesa. Sendo-lhe facultado por primeiro se manifestar, a engenheira pontuou que esta era tão somente a primeira etapa do licenciamento ambiental estadual, quando então é preliminarmente atestada ou não a viabilidade ambiental do projeto. Após a análise e concluindo-se por sua viabilidade, a agência ambiental emitirá parecer consoante esse entendimento, que, submetido ao pleno do CONSEMA, será ou não cancelado pelo colegiado. A aprovação do empreendimento nesse pleito enseja a emissão da licença prévia, dando-se então continuidade ao procedimento licenciador. Sobre os contributos ofertados em sede de audiência pública, serão todos eles submetidos à análise da CETESB e acolhidos no projeto aqueles considerados aptos a aprimorá-lo. As dúvidas exsurgidas no curso da análise técnica são repassadas ao empreendedor, sendo por sua vez as respostas juntadas aos autos do processo de licenciamento. Concluiu lembrando que a qualquer momento é possível a quem venha a interessar requerer vista dos autos do processo, na própria sede da CETESB. O arquiteto **Milton Naigeboren** e o engenheiro **Ivo Colicchio Junior**, ambos representantes Verso Agropecuária Ltda., apresentaram breve histórico do empreendimento, sua organização, etapas de desenvolvimento e objetivos, após o que a geógrafa **Ana Lydia Machado**, representante da P.A. Brasil, empresa de consultoria responsável pela elaboração dos estudos de impacto ambiental, apresentou uma síntese do EIA/RIMA, mais precisamente dos motivos da escolha da alternativa locacional, da capacidade pretendida para o empreendimento quando de sua plena operação, dos impactos que ele promoverá, principalmente nos recursos hídricos e nos meios físico, biótico e antrópico, e das medidas de mitigação que serão implementadas com o objetivo de preveni-los ou mitigá-los. Preliminarmente, **Ivo Colicchio** sublinhou que o projeto fora confeccionado em estrita obediência à legislação vigente, por vezes até excedendo as exigências mínimas por ela determinadas, e que o cuidado maior se deu com relação aos esgotos, área sensível do empreendimento. Destacou a esse respeito que não serão feitas fossas sépticas, eliminando-se assim por completo eventual risco de contaminação dos recursos hídricos na região. Seguiu-se a apresentação do projeto, por **Ana Lydia Machado**, após o que passou-se então à etapa em que se manifestam os representantes da sociedade civil. **Marisa Herédia**, vice-presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pardo, pontuou que a preocupação maior do município se dava com relação à Zona Leste, e que era necessário educar, do ponto de vista ambiental, e especialmente sobre consumo sustentável, a população que irá ali residir. Destacou causar-lhe inconformismo que a reserva de determinada área impermeável figurasse apenas como recomendação ao projeto, e não como exigência, e manifestou sua preocupação com o comprometimento do empreendedor com a obra no período após sua implantação. Propôs outrossim que nesse período se intensifiquem os programas de educação ambiental com relação à área em questão, e enfatizou as desastrosas consequências decorrentes de uma integral impermeabilização do perímetro. Manifestou ainda preocupação com a manutenção da área vegetada, que soma setenta e quatro mil árvores, e propôs se utilizasse, após as necessárias reformas, a Casa da Fazenda para a ministração de cursos de educação ambiental. **Simone Kandratavicius**, vice-presidente do COMDEMA local, relatou de remota memória audiência pública de que participara, relacionada ao Poliduto da Petrobrás e na qual o empreendedor subestimava os riscos de um possível vazamento que, posteriormente, acabou de fato ocorrendo. Mencionou estudo realizado em 2011 que reuniu diversos órgãos públicos, universidades e institutos de pesquisa e no qual se conclui que o percentual permeável ideal deve corresponder a 50% da área objeto do empreendimento, e propôs fossem realizados novos e aprofundados estudos, haja vista a importância de que a área sob análise se reveste. Chamou a atenção para a necessidade de obtenção de parecer favorável do Conselho Municipal de Meio Ambiente ao loteamento, posto situar-se em área de recarga de aquífero, e insistiu em que os programas de educação ambiental

Página 2 de 4



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

sejam desde já implementados. Finalizou defendendo que a ocupação da Zona Leste se dê de forma responsável, ordenada e consciente, fator sem o qual não é possível atingir os melhores patamares de qualidade de vida, e insistiu na revisão dos percentuais de área verde conforme constantes do projeto. Passou-se à etapa em que manifestam aqueles que, sem representar nenhum órgão ou entidade, falam em seu próprio e exclusivo nome. **Antônio Vitor**, morador do município, alertou para os impactos decorrentes da numerosa população que ocupará o loteamento após concluído, e propôs se realizasse um estudo mais aprofundado acerca do efeito da recarga em meio aos impactos já previstos. Narrou que o surpreendera ver o empreendimento da forma como formulado aprovado pelo DAEE, e fez ressalvas de ordem técnica a respeito. Passou-se à etapa em que tem lugar os esclarecimentos do empreendedor e equipe consultora às questões formuladas ao longo da audiência. **Milton Naigeboren** garantiu que o empreendimento dava a devida importância aos programas de educação ambiental, e narrou, a título exemplificativo, bem sucedida experiência nesse âmbito, que teve lugar na cidade de Curitiba. Sobre o patrimônio arqueológico e cultural presente na área, composto entre outros pelas ruínas de antiga estação ferroviária, assegurou **Ana Lydia Machado** que não sofrerá nenhum impacto, uma vez que se encontra fora do perímetro de atividade da obra. A sede da fazenda, por outro lado, deverá abrigar uma escola ou um centro cultural, a decidir. Ressalvou a respeito que, como regra geral, é a associação de moradores que assume a responsabilidade pela manutenção dos programas de educação ambiental, e aplaudiu a proposta de também vincular o empreendedor a esse compromisso. **Ivo Colicchio Junior** informou que, havendo discutido com o arquiteto responsável, chegou-se à conclusão acerca da possibilidade de se atingir os pretendidos 50% de permeabilidade do solo a partir do redesenho da faixa permeável das calçadas. **Flávio** ponderou sobre as variáveis a considerar na equação que dimensiona o quanto um aquífero recebe de água face àquilo que dele se extrai, e pontuou tratar-se o Guarani de um aquífero de agigantadas dimensões, não correndo portanto o risco de esgotar-se. A partir de imagens em projeção, explicou em detalhes, do ponto de vista técnico, como se manterá o fluxo das águas após implantado o empreendimento. Argumentou que ao longo das últimas décadas muito se aprofundou no conhecimento do regime a que obedece o aquífero, e que, se ainda não se pôde alcançar a solução ideal, o aquífero remanesce como uma fonte complementar de água, naquilo que se denomina “sistema múltiplo”. Destarte, na época das chuvas é utilizada água tratada, e na estiagem a dos aquíferos. **Marisa Heredia** chamou a atenção para o princípio da precaução, plenamente cabível no tema em debate, enfatizou a necessidade de manutenção das áreas permeáveis no percentual ideal, e exortou à conjugação dos melhores esforços pelo bem do município, lembrando a propósito que a cada município cabe sua parcela de responsabilidade com a preservação dos recursos naturais. **Marciano Teixeira Correia** informou que a outorga fora finalmente concedida no último dia 27, e comentou que a demora é característica do processo, explicando em linhas gerais as exigências que devem ser preenchidas e o trâmite do procedimento que culmina com a concessão do DAEE. Pontuou que o que se obteve é apenas a Declaração de Viabilidade de Implantação, que autoriza a implantação do sistema. Somente na etapa seguinte – completou – será requerida a emissão da Licença de Perfuração e Outorga de Uso. Lecionou que Ribeirão Preto é dividida em três diferentes zonas, e que na Zona 1 o departamento gestor é autorizado a apenas substituir poços, não lhe sendo facultado perfurar novos. A Zona 2, por sua vez, autoriza a perfuração de novos poços desde que distem pelo menos 1.000m entre si, 500m de área declarada contaminada e 200m de curso d’água eventualmente identificados. No sítio onde se fará implantar o empreendimento, desde que atendidas às três mencionadas restrições, é autorizada a perfuração de poços, enquanto na zona rural, por força de deliberação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, vige a regra segundo a qual é possível perfurá-los desde que distem ao menos 200m entre si. O **Secretário-Executivo do CONSEMA** ponderou que as normas existem tão somente para garantir que as instituições, mecanismos e instrumentos do aparato estatal operem a contento, premissa que introduziu a observação que em seguida faria acerca do desenrolar da audiência. Destarte, chamou a atenção para o fato de que o



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

diálogo direto entre os responsáveis pelo empreendimento e o público presente, conforme se verificava naquele momento, por vezes induzia ao caos a audiência, mormente aquelas que carregam o emblema da complexidade e que tratam de empreendimentos polêmicos. Deixara entretanto que a reunião enveredasse por esse tortuoso atalho, seguro de que tal não descambasse num pandemônio, seja por tratar-se de um tema que não predispõe à exacerbação dos ânimos, seja pelo fato de desenrolar-se de forma ordeira e produtiva, seja ainda porque sua vasta experiência à frente das audiências lhe legitimava a assim proceder. Sublinhou que em determinadas circunstâncias seria leviano deixar que a audiência corresse ao sabor dos ventos, mas que o fizera, exculpando-se de antemão se por algo parecesse petulante, imbuído de um propósito essencialmente pedagógico, considerando que era acompanhado na ocasião daquele que o sucederia no honroso mister de presidil-las. E se o fazia, concluiu, era considerando de modo particular as audiências que ocorreriam no mês seguinte, versando ambas sobre aterros sanitários, tema de natureza extremamente complexa e com relação ao qual não se pode abrir mão do lastro regimental no estrito controle dos debates. Uma vez mais com a palavra, agora para suas considerações finais, **Maria Cristina Poletto** chamou a atenção para o fato de que a análise dos estudos realizada pela CETESB afere não apenas informações objetivas, como ainda verifica a regularidade da documentação apresentada, conforme legalmente exigida, regularidade esta sem cuja presença é descontinuado o processo de licenciamento. Dentre os documentos exigidos, prosseguiu, merecem especial destaque a manifestação da prefeitura relacionada às diretrizes de uso e ocupação do solo e outra, que relaciona o projeto à questão ambiental. A oitiva da autoridade municipal, enfatizou, não pode ser suprimida do procedimento. O mesmo se dá quanto à outorga do DAEE sobre a viabilidade do fornecimento de água conforme exigido pelo empreendimento. De igual modo, completou, submetem-se por imperativo legal os estudos ao crivo do Comitê de Bacias. Destarte, pontuou, é preciso que se compreenda que a CETESB não decide monocraticamente acerca do empreendimento, mas que seu parecer a respeito é vinculado à manifestação, se e quando ocorre, dos demais órgãos com aquela envolvidos. Abrindo inofensiva exceção ao rigor regimental, o **Secretário-Executivo** cedeu extemporaneamente a palavra a **Marcos Tadeu Novais dos Santos**, que deferiu copiosos elogios à sua atuação à frente do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por tão numerosos anos. Manifestou sua admiração pela dinâmica que sempre impôs às audiências públicas que presidiu, orquestrando-as de forma segura e harmoniosa, e narrou sua emoção por vê-lo agora despedir-se do cargo que tão devotadamente ocupou ao longo de mais de duas décadas e meia. Encerrou pedindo uma calorosa salva de palmas a **Germano Seara Filho**. Este declarou em tom confessional que vivera nos últimos dias intensas emoções com as homenagens que lhe foram feitas, e, reproduzindo o brocardo latino *res, non verba*, enfatizou que aquilo que é dito deve ser cumprido, razão pela qual se despedia naquele momento do cargo que zelosamente ocupara. Pinçada de remoto passado, da época em que vivera no Mosteiro de São Bento, no Rio de Janeiro, mais uma frase citou, esta ilustrando em que medida o CONSEMA representou verdadeiro vocacionado em sua vida: “Varredor que varres a rua, tu varres do reino de Deus”. Comentou que, formado na pedagogia cristã, entendia que todos os papéis sociais são igualmente dignos, não importando a natureza do trabalho que se executa, mas sim o primor com que é executado. Agradeceu repetidas vezes por esta como pelas demais homenagens que lhe haviam sido feitas, e, pela derradeira vez, procedeu aos esclarecimentos de praxe. Esclareceu que todo e qualquer interessado teria ainda o prazo de cinco (5) dias úteis, contados da data desta audiência, para enviar contribuições ou sugestões que tenham por finalidade o aperfeiçoamento do projeto, seja diretamente à CETESB, seja por meio eletrônico, seja protocolizando-as no órgão para tanto destinado. E, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, Maurício Brusadin, agradeceu a presença de todos, após o que declarou encerrados os trabalhos desta reunião. Eu, **Gerson Cotrim Filiberto**, executivo público lotado no Núcleo de Documentação e Consulta da Secretaria Executiva do CONSEMA, lavrei e assino a presente ata.